



Ofício nº 06 RH/2022 **Campinápolis – MT, 01 de Julho de 2022.**

Assunto: Encaminhamento (Faz)

À Senhora;
OLGA MARIANA MORAES COSTA
Ouvidora Geral da Câmara Municipal,

Em cumprimento à Vossa Senhoria, e em resposta ao ofício nº 41/2022 Ouv. Venho através deste informar que tal solicitação encaminhada à esta Casa de Leis solicita informações de todos os Vereadores, Servidores Efetivos e Comissionados, estão disponibilizadas no site da Câmara Municipal www.campinapolis.mt.leg.br, porem, devido atualizações e configurações do sistema as informações encontra se indisponíveis.

Ainda no que tange tais solicitações vão além das disponibilizadas no endereço eletrônico da Câmara Municipal, neste ponto chega-se na controvérsia entre a divulgação nominal da remuneração dos servidores públicos e os Princípios Constitucionais da Publicidade e da Inviolabilidade da Intimidade e da Vida Privada, visando a proteção de dados pessoais financeiros ou bancários. E em que pese os dados financeiros e bancários não constarem no rol de dados pessoais sensíveis à luz da LGPD (Lei nº 13.709/2018), há fundamento legal razoável apto a justificar que tais dados devam ser tratados com cuidados técnicos especiais, uma vez que a jurisprudência pátria já correlacionou o sigilo dos dados pessoais financeiros à proteção da intimidade, e, assim sendo, seu vazamento ou uso indevido podem ensejar reparações indenizatórias próprias para sua natureza peculiar, afinal, são revestidos de proteção constitucional e legal pelo Código Civil.

Quanto às informações sobre a Verba Indenizatória são de guarda da Secretaria desta Casa de Leis, portanto, cabe a este departamento prestar tais informações.

Aproveito o ensejo e a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

DALVA CAETANO DOS SANTOS
Departamento RH
Portaria nº. 94/2013